



Barbara

Código de Conduta

R01

Barbara

O código de conduta da Barbara tem como objetivo manter um ambiente físico, social e psicológico adequado para o desempenho de cada atividade dentro da Organização.



Barbara



Abrangência

Este código de conduta reúne:

- Diretrizes a serem seguidas por todos que interajam com a empresa ou em nome dela (Prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores, etc);
- Responsabilidades da Organização com a sociedade.

Barbara

➔ 2

Normas & Diretrizes

Combate à Corrupção

É proibido qualquer ato relacionado à corrupção ou fraude. Primamos pela concorrência justa nos mercados, sem benefícios pessoais com objetivo de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens. É vedada a prática de qualquer ato lesivo descrito na “Lei Anticorrupção” – Lei nº 12.846/2013 e no decreto 8.420/2015.

Diversidade

É de fundamental importância que todos demonstrem respeito e apreciação pelas divergências existentes em relação a gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicções políticas, ideológicas, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil, idade, entre outros.

Preconceito e Discriminação

Tanto o preconceito quanto a discriminação estão relacionadas as características pessoais como: cor, gênero, orientação sexual, religião, crença, nacionalidade, cultura, idade, deficiência, situação econômica, opinião política, necessidades especiais, entre outros.

O preconceito são ideias negativas ou rotulamento sobre pessoas. A discriminação ocorre quando o preconceito é transformado em ações concretas e injustas.

Não aceitamos discriminação ou preconceito!

Assédio

O assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem a pessoa ou um grupo de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar danos ou sofrimento físico e/ou mental.

O assédio sexual, de acordo com o Código Penal (Decreto-Lei no 2.848, art. 216-A), é: “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

Não aceitamos condutas que caracterizam assédio moral e assédio sexual!

Condições de Trabalho

É responsabilidade de todos:

- Promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, alegre, no qual todos se sintam pertencentes, com liberdade de expressão e respeito à integridade com quem e onde atuamos;
- Fomentar relacionamentos pautados no profissionalismo, com ética, transparência e cooperação.

Condições de Trabalho

É obrigatório:

- Utilizar de maneira cuidadosa e consciente os recursos disponibilizados pela empresa, sem objetivos pessoais e qualquer intenção de causar prejuízo;
- Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos e seguir todos os procedimentos de Segurança do Trabalho, utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) quando exigido para o desempenho da função;
- Notificar imediatamente o departamento responsável pela segurança do trabalho quando identificar pessoas em uma situação que coloque em perigo a integridade e a vida de todos;
- Identificar e reduzir os possíveis impactos ambientais que venham a ocorrer no exercício das atividades.

Condições de Trabalho

É estritamente proibido:

- O consumo de bebidas alcóolicas, de tabaco e substâncias ilícitas que representa risco para a sua segurança e de seus colegas.

Trabalho Infantil e Forçado

É proibido o trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer vínculo empregatício que não respeite os direitos humanos.

Conflitos de Interesses

O conflito de interesse é quando se utiliza da posição hierárquica ou da influência para promover interesses particulares. É proibido:

- Venda de qualquer produto ou serviço e empréstimo de dinheiro durante o horário de prestação de serviço;
- Recebimento de qualquer tipo de favorecimento, material ou financeiro;
- Utilização indevida de informações privilegiadas, obtidas dentro da empresa;
- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade dos negócios;
- Relação dos stakeholders em outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da Barbara, mesmo que exercidas fora do horário de prestação de serviços;
- Atividades paralelas que sejam exercidas durante o horário de trabalho e/ou com os recursos da empresa.

É necessário comunicar o Departamento de Pessoas:

- Em caso de relacionamento afetivo de colaboradores com subordinação direta ou dentro de uma mesma área para que providências necessárias sejam tomadas;
- Em caso de candidatura de familiares em processos seletivos para que não haja relação de subordinação.
- Brindes e oportunidades de entretenimento ajudam a fortalecer as relações com parceiros de negócio, porém as cortesias não podem gerar conflitos de interesses.

Apresentação Pessoal

Na Barbara é valorizado a individualidade. Vista-se de você!
Seja autêntico em sua aparência, porém é importante considerar que é um ambiente profissional.

Sindicatos

A Barbara respeita a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos coletivos.

Confidencialidade da Informação

É responsabilidade de todos:

- Proteger as informações intelectuais e confidenciais da Barbara, não sendo permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios;
- O sigilo ao tratar com dados pessoais, valores, negociações ou quaisquer assuntos estratégicos e técnicos.
- Atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - 13.709/2018), na qual tem como objetivo garantir segurança no tratamento de dados pessoais.

Medidas Disciplinares

O descumprimento das normas e diretrizes mencionadas neste Código de Conduta será passível de medidas disciplinares descritas na tabela abaixo.

	Grau de Infração			
	Leve	Moderado	Grave	Gravíssimo
Medida Disciplinar	Advertência Verbal	Advertência por Escrito	Suspensão Temporário	Rescisão do Contrato de Trabalho
Descrição da Infração	1ª ocorrência de desvio de comportamento	2ª ocorrência de desvio de comportamento	3ª ocorrência de desvio de comportamento	4ª ocorrência de desvio de comportamento

O grau de infração também é avaliado conforme gravidade do ato praticado independente da frequência de ocorrência.

Canal de Denúncia

É disponibilizado um canal exclusivo, no site da Barbara:

<https://barbara.com.br/contato/>

Para relatos de situações consideradas antiéticas que violem este Código Conduta e legislações vigentes para investigação interna e tomada de ações necessárias.

O anonimato do denunciante é garantido, bem como todo o apoio necessário.

Barbara

Controle
de Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Elaboração do Documento	07/07/2023
00	Revisão Geral do Documento	04/04/2024

Barbara



**Excelência
que se vê e se vive.**

barbara@barbara.com.br
+55 11 2114 1234
@barbaraconstrutora
barbara.com.br